

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220001/FUNECE/CCC. No oitavo (8º) dia do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Hidelbrando Dos Santos Soares – Representante da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da FUNECE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO BIOTÉRIO DA FUNECE, COM PRODUÇÃO E ENTREGA DE ANIMAIS EXPERIMENTAIS (RATOS E CAMUNDONGOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS (ANIMAIS SPF – LIVRES DE AGENTES PATOGÊNICOS ESPECÍFICOS).** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas da única empresa participante habilitada e considerando o Parecer de Avaliação expedido pelo Diretor do Instituto Superior de Ciências Biomédicas – ISCB, acordado pelo Presidente da FUNECE e disposto no Edital de Classificação, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado:

EMPRESA	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	65 PONTOS	CLASSIFICADA

As pontuações parciais e total obtidas encontram-se dispostas no Parecer de Avaliação das Propostas Técnicas expedido pelo ISCB, encaminhado por meio do Ofício Nº52/2022-ISCB-UECE. Aberto o prazo recursal, a representante da empresa tecnicamente classificada, Sra. Patrícia Maria Pereira da Silva, manifestou plena concordância com o julgamento ora prolatado, renunciando de pronto ao direito de propor qualquer medida recursal, firmando referida decisão com sua assinatura, _____, encerrando assim, na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Técnicas. Dando continuidade ao certame, o Senhor Presidente colocou à disposição do licitante o envelope fechado da proposta comercial para verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, referido envelope foi aberto, seguida da rubrica na referida proposta pelos membros da Comissão, com a leitura em voz alta do preço ofertado, disposto abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	2.750.000,00

Mencionada proposta será encaminhada à FUNECE para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dada ciência ao participante com a devida antecedência mediante email. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais





